



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Procuradoria-Geral de Justiça  
Secretaria de Planejamento e Finanças**

**MPRJ nº. 2016.00345975**

**Fl.415**

**VISTA**

Nesta data, faço vista deste processo ao Senhor  
Secretário de Planejamento e Finanças.

Em 31/05/2016.

\_\_\_\_\_  
Catia Pereira de Castro Guinancio  
Mat. 810.394

Considerando o relatório da Gerência de Empenho,  
Revisão e Tomada de Contas acostado às fls. 408/414,  
encaminhem-se os autos à Auditoria-Geral do Ministério  
Público.

Em 31/05/2016.

**MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO**  
**Secretário de Planejamento e Finanças**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
AUDITORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE AUDITORIA 005/2016

ORDENADORES DE DESPESAS

ANO: 2015

**DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

<b>Nome completo e oficial da unidade:</b> Ministério Público do Estado do RJ		<b>CNPJ:</b> 28.305.936/0001-40
<b>Sigla:</b> MPRJ		
<b>Natureza Jurídica:</b> Pessoa Jurídica de Direito Público Interno		
<b>Endereço:</b> Avenida Marechal Câmara, 370	<b>CEP:</b> 20.020-80	
<b>Telefone:</b> 2550-9050	<b>Página Institucional na Internet</b> www.mprj.mp.br	
<b>Norma de Criação:</b> Constituição Federal de 1988, art. 127 a 130.		
<b>Objetivo (s) da Unidade:</b> Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.		
<b>Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame:</b> Lei Complementar Estadual Nº 106, de 03 de janeiro de 2003 e suas alterações.		
<b>Função de Governo Predominante:</b> 11 – Função essencial à justiça.	<b>Situação da Unidade:</b> Ativa	

**Ordenadores de Despesas do MPRJ**

<b>Nato</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Marfan Martins Vieira	0179166	Procurador-Geral de Justiça	01/01/2015	31/12/2015
<b>Por Delegação</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
José Eduardo Ciotola Gussem	001304	Subprocurador Geral de Justiça Administração	01/01/2015	04/01/2015
Eduardo da Silva Lima Neto	0179543	Subprocurador Geral de Justiça Administração	05/01/2015	31/12/2015
Ertulei Laureano Matos	2002946	Subprocurador Geral de Justiça Direitos Humanos e Terceiro Setor	01/01/2015	31/12/2015
Dimitrius Viveiros Gonçalves	002183	Secretário-Geral do MP	01/01/2015	31/01/2015
Ana Carolina Barroso do Amaral Cavalcante	003223	Secretária-Geral do MP	01/02/2015	31/12/2015

*A*

Viviane Alves Santos Silva	002871	Assessora da Secretaria-Geral do Ministério Público	10/09/2015	31/12/2015
Marcelo Vieira de Azevedo	001621	Secretário de Planejamento e Finanças	01/01/2015	31/12/2015

**Sistema de Controle Interno**

• **Responsável pela Auditoria-Geral do MPRJ**

Nome do Responsável	Matrícula	Cargo	Início	Término
Ana Luiza Pereira Lima	800244-8	Auditora-Geral	01/01/2015	31/12/2015

• **Responsável pela Diretoria de Controle do MPRJ**

Nome do Responsável	Matrícula	Cargo	Início	Término
Lúcia Helena Castilho	003435	Diretora de Controle	01/01/2015	31/12/2015

• **Responsável pela Gerência de Empenho, Revisão e Tomada de Contas.**

Nome do Responsável	Matrícula	Cargo	Início	Término
Kívia Gonçalves Lopes	002452	Gerente de Empenho, Revisão e Tomada de Contas	01/01/2015	31/12/2015

• **Responsável pela Gerência de Revisão e Liquidação.**

Nome do Responsável	Matrícula	Cargo	Início	Término
Ana Cristina Carvalho Ribeiro	003622	Gerente de Revisão e Liquidação da Despesa	01/01/2015	31/12/2015

• **Responsável pela Diretoria de Orçamento e Finanças**

Nome do Responsável	Matrícula	Cargo	Início	Término
Anmiel Siqueira de Carvalho	003136	Diretor de Orçamento e Finanças	01/01/2015	31/12/2015

*PA*

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	fls. 420
2. APRESENTAÇÃO	fls. 420
3. RESUMO DA AUDITORIA	fls. 420
4. EXAME DAS PEÇAS QUE INTEGRAM O PROCESSO	fls. 421/423
5. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES	fls. 424/431
6. CONCLUSÃO	fls. 432
7. CERTIFICADO DE AUDITORIA	fls. 433
8. ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR-GERAL	fls. 434

## **QUADROS**

Quadro n.º 1	Demonstrativo da Despesa com Pessoal 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2015
Quadro n.º 2	Valores Inscritos em Restos a Pagar (Processado e Não Processado) Exercício 2015 – Unidades Gestoras 100100 e 100200
Quadro n.º 3	Disponibilidade Líquida de Caixa Exercício 2015 – Unidades Gestoras 100100 e 100200
Quadro n.º 4	Resumo dos Índices de Liquidez Apurados Balanço Patrimonial do MPRJ – Exercício 2015
Quadro n.º 5	Superávit Financeiro 2015 por Fonte de Recursos
Quadro n.º 6	Tomada de Contas – Dano Ressarcido





## 1 INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação do inciso X do art. 17 da Deliberação TCE-RJ nº 198, de 23 de janeiro de 1996, apresenta-se o Relatório de Auditoria referente ao exame da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2015, dos Ordenadores de Despesas do Ministério Público do Rio de Janeiro.

## 2 APRESENTAÇÃO

A Auditoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro é órgão subordinado ao Procurador-Geral de Justiça e suas atribuições estão presentes na Resolução GPGJ nº 1912, de 02 de junho de 2014, dentre elas compete-lhe: examinar as Prestações e Tomadas de Contas dos agentes pagadores, ordenadores de despesas, administradores e responsáveis por bens, valores e numerários públicos, bem como subscrever os Certificados de Auditoria nas Prestações e Tomadas de Contas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

## 3. RESUMO DA AUDITORIA

O presente trabalho foi desenvolvido na sede da Auditoria-Geral do MPRJ e levou em consideração os registros contábeis referentes à Procuradoria-Geral do MPRJ (UG 100100) e ao Centro de Estudos Jurídicos, CEJUR (UG 100200).

Os referidos exames foram realizados com base em relatórios e demais documentos, juntados aos autos sob escrutínio, e pelo prévio conhecimento dos setores afetados.

Foram utilizadas no presente trabalho as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público, de acordo com a natureza e a extensão dos trabalhos.

Os papéis de trabalho foram examinados quanto ao mérito, à exatidão e à fidedignidade em seus aspectos relacionados à economicidade, legalidade e legitimidade, conforme normas vigentes.

*AS* *A*

#### **4. EXAME DAS PEÇAS QUE INTEGRAM O PROCESSO.**

##### **4.1 – Análise Formal (Documental)**

Segue abaixo a exposição de itens auditados, conforme Deliberação TCE-RJ 198/96, referentes ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

4.1.1 - Ofício de Encaminhamento: item regido pelo inciso I, art. 4º da Deliberação supracitada, apresentado a fl.02, atende à disciplina normativa.


4.1.2 - Relação dos Responsáveis: item regido pelo inciso II do art. 4º, alínea “a” da Deliberação supracitada, o cadastro constante em fls. 03/06 atende ao comando legal. As juntadas de fls. 07/33 atendem ao disciplinado nas alíneas “b”, “c” e “d” do artigo citado, referentes a publicações de Atos de Gestão.

4.1.3 - Cadastro dos Responsáveis: item regido pelo inciso III do art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 198/96, foram juntados os cadastros dos responsáveis em fls. 35/40 que atendem integralmente ao comando normativo, inclusive quanto Declaração de Bens e Rendas, conforme Certidão de fls. 34.

4.1.4 - Demonstração da Execução Orçamentária da Receita: item regido pelo inciso IV do art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 198/96, foi juntado às fls. 51 da presente Prestação de Contas.

4.1.5 - Demonstração das Alterações Orçamentárias: item regido pelo inciso V do art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 198/96, juntado a fl. 52, atende as exigências normativas e em fls.53/54 são juntados demonstrativos referentes a Créditos Adicionais.

4.1.6 - Demonstrações da Execução Orçamentária da Despesa: item regido pelo inciso VI, do art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 198/96, foi juntado às fls. 55/65, atende integralmente ao comando normativo, complementado com os documentos de fls. 66/89.

 A

4.1.7 - Balanço Orçamentário: item regido pelo inciso VII do art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 198/96, juntado às fls. 90/93, atende ao comando normativo.

4.1.8 - Balancete Financeiro: item regido pelo inciso VIII do art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 198/96, foi juntada a fl. 94, atende ao comando normativo, complementado pelos demais documentos de fls. 101/102, relativos à Demonstração de Fluxo de Caixa.

4.1.9 - Balanço Patrimonial: item regido pelo inciso IX da Deliberação supracitada foi juntado às fls. 95/98 e atende ao comando legal, complementado com os documentos de fls. 103/120 que são referentes ao Balancete por Órgão e tipo de Administração.

4.1.10 - Demonstração das Variações Patrimoniais: item regido pelo inciso X da Deliberação supracitada foi juntado às fls. 99/100 e atende à normativa legal,

4.1.11- Demonstrativo dos adiantamentos concedidos no período: item regido pelo inciso XI da Deliberação supracitada foi juntado a fl. 121/122 e atende à normativa.

4.1.12- Demonstrativo das Subvenções e Auxílios: item regido pelo inciso XII do art. 4º da Deliberação supracitada foi juntado a fl. 123 e informa corretamente a ausência de tais operações no âmbito do MPRJ.

4.1.13 - Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas: item regido pelo inciso XIII do art. 4º da Deliberação supracitada. Foi juntado às fls. 124/128 e comunica providências relacionadas a impugnações de despesas por adiantamento, desfalques/desvios de bens e outras irregularidades, quanto ao envio ou não ao TCE/RJ e complementado com as fls. 129/131. Estão corretamente elencados os critérios que embasaram as decisões.

4.1.14 - Relação de inscrições em restos a pagar processados e não processados: item regido pelo inciso XIV do art. 4º da Deliberação supracitada foi juntado fls. 133/183 que informam os valores inscritos por UG, juntamente com listagem dos respectivos favorecidos, objetos da solicitação de inscrição, por Fonte de





Recursos e apresentando o número da Nota de Empenho; os valores inscritos estão condizentes com a posição das disponibilidades financeiras, apuradas na data da inscrição.

4.1.15- Conciliação dos Saldos Bancários: item regido pelo inciso XV do Artigo 9º da Deliberação supracitada foram juntadas em fls. 184/402 que comprovam a perfeita identidade entre saldos contábeis, presentes no Sistema Siafem, e saldos bancários, comprovados por meio de extratos das contas sob escrutínio, cumprindo assim também o comando do inciso XVI da mesma Deliberação.

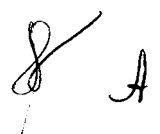
4.1.16 - Termo de verificação dos valores em Tesouraria: item regido pelo inciso XVII do artigo 4º da Deliberação supracitada foi juntado às fls. 403. Termo que indica ausência de tais valores no âmbito deste MPRJ.

4.1.17- Relação das Unidades Orçamentárias, Administrativas e de Controle: item regido pelo inciso XVIII do art. 4º da Deliberação supracitada, foi juntada às fls. 404 relação das Unidades Orçamentárias – 10010 e 10020 – e Administrativas – 100.100 e 100.200, referentes, respectivamente, à Procuradoria-Geral de Justiça e Centro de Estudos Jurídicos, analisadas na presente Prestação de Contas.

4.1.18 - Demonstrativo dos Saldos das subcontas de Bens do Estado: item regido pelo inciso XIX do art. 4º da Deliberação supracitada foi juntado às fls. 405 relação de saldos de bens móveis e imóveis, intangíveis, com as suas respectivas depreciações e amortização.

4.1.19 - Relatório do Responsável pelo Setor Contábil: item regido pelo inciso XX do art. 4º da Deliberação supracitada foi juntado a fl. 406 e atende corretamente ao comando normativo, complementado pelas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, acostadas às folas 407.

4.1.20 - Relatório do Responsável pelo setor de revisão e tomada de contas: item regido pelo inciso XXI do art. 4º da Deliberação supracitada foi juntado às fls. 408/414 e atende ao comando normativo.



## 5. CONSIDERAÇÕES

### 5.1 – RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL (RGF).

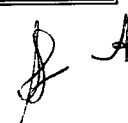
O objetivo do RGF é dar transparência à gestão fiscal do Procurador- Geral de Justiça, realizada no exercício de 2015, principalmente, por meio da verificação do cumprimento dos limites legais para gastos com despesa de pessoal: máximo (2% da Receita Corrente Líquida), prudencial (95% do limite máximo) e de alerta (90% do limite máximo) e da verificação de suficiência de disponibilidade de caixa para a inscrição de restos a pagar.

Assim sendo, atendendo à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao disposto na Portaria STN nº 553, de 22/09/2014 além de atender à Deliberação TCE-RJ nº 223/2002, foram elaborados e publicados os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) referentes ao 1º Quadrimestre (Procedimento MPRJ nº 2015.00520515), 2º Quadrimestre (Procedimento MPRJ nº 2015.01017651) e 3º Quadrimestre (Procedimento MPRJ nº 2016.00069291) do exercício de 2015, em todos os quadrimestres o índice da Despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro cumpriu o estabelecido nos artigos 20, 22 e 59 da Lei Complementar 101/2000.

O quadro a seguir demonstra de forma concisa a apuração desse índice nos Relatórios de Gestão Fiscal no exercício de 2015.

**Quadro n.º 1**  
**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**  
**1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2015**

Descrição	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (1)	866.665.468,90	869.140.838,07	890.980.469,78
Receita Corrente Líquida (2)	47.945.331.796,00	50.274.965.147,00	51.224.316.995,00
(=) % Despesa Total com Pessoal: (1/2)	1,81%*	1,73%**	1,74%
<b>Despesa Total com Pessoal Ajustada</b>			
Descrição	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (1)	866.665.468,90	869.140.838,07	890.980.469,78
(-) Antecipação da Contribuição Patronal 2015 (2)	(69.510.000,00)	(38.750.000,00)	Não há Ajustes



DESPESA TOTAL COM PESSOAL Ajustada	797.155.468,90	830.390.838,07	890.980.469,78
Receita Corrente Líquida (3)	47.945.331.796,00	50.274.965.147,00	51.224.316.995,00
(=) % Despesa Total com Pessoal (4): (1-2)/3	1,66%*	1,65%**	1,74%

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal Referentes ao 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2015.

#### Observações:

\*O percentual de 1,81% compreende a antecipação da Contribuição Patronal referente a todo o exercício de 2015, conforme solicitação do Poder Executivo. Se desconsiderada a antecipação, a Despesa com Pessoal no 1º quadrimestre de 2015 seria de R\$797.155.468,90, que corresponde ao índice de 1,66%.

\*\* O percentual de 1,73% compreende a antecipação da Contribuição Patronal referente a todo o exercício de 2015, conforme solicitação do Poder Executivo. Portanto, desconsiderada a antecipação, a Despesa Líquida com Pessoal, no 2º quadrimestre de 2015, seria de R\$ 830.390.838,07, que corresponde ao índice de 1,65%.

#### 5.2 – INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Conceitualmente, Restos a Pagar são despesas empenhadas e não pagas dentro do exercício financeiro, ou seja, até 31 de dezembro (art. 36 da Lei 4.320/64).

A inscrição em Restos a Pagar decorre da observância do Regime de Competência das Despesas. Portanto, as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, que não foram canceladas pelo processo de análise e depuração e que atendam aos requisitos previstos em legislação específica, são inscritas em Restos a Pagar.

Quanto a sua natureza podem ser classificados em dois tipos:

**Restos a Pagar Processados:** Despesas em que o credor já cumpriu suas obrigações, ou seja, entregou o material, prestou o serviço ou executou a etapa da obra, tendo, portanto direito líquido e certo, restando apenas o pagamento.

 A

**Restos a Pagar Não Processados:** Dependem da prestação do serviço ou entrega do material, cujo direito do credor não foi apurada, representam despesas ainda não liquidadas, pendentes de implemento de condição.

Os quadros a seguir representam a composição dos Restos a Pagar do MPRJ no exercício de 2015, separado por Unidade Gestora, onde: Unidade Gestora 100100 - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ e Unidade Gestora 100200 - Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR, assim como a disponibilidade líquida de caixa em 2015 segregadas por Fonte de Recursos.

**Quadro n.º 2**  
**Valores Inscritos em Restos a Pagar (Processados e Não Processados)**  
**Exercício 2015 – Unidades Gestoras 100100 e 100200**

Unidade Gestora	Fonte de Recursos	Restos a Pagar Processados Exercícios 2015	Restos a Pagar Não Processados Exercício 2015	Total
100100	00	25.325.833,36	95.974.589,58	121.300.422,94
100200	00	14.196,68	258.943,85	273.140,53
<b>TOTAL</b>		<b>25.340.030,04</b>	<b>96.233.533,43</b>	<b>121.573.563,47</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RJ  
 SIAFE –RJ – Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.

**Quadro n.º 3**  
**Disponibilidade Líquida de Caixa**  
**Exercício 2015 – Unidades Gestoras 100100 e 100200**

Fonte de Recursos	Valor disponível líquido
00 – Ordinários Provenientes de Impostos	R\$ 142.666.788,87
01 – Ordinários não Provenientes de Impostos	R\$ 6.923.490,37
12 – Convênios - Administração Direta	R\$ 41.006,94
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 149.631.286,18</b>

Fontes: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RJ  
 SIAFE –RJ – Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro

Analisando os quadros acima, somando-se os valores de Restos a Pagar Processados, R\$ 25.340.030,04 (vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta mil, trinta reais e quatro centavos), com os Restos a Pagar Não Processados R\$ 96.233.533,43 (noventa e seis milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e

quarenta e três centavos), chega-se ao valor total de Restos a Pagar Inscritos em 2015, na Fonte de Recursos 00 – Ordinários Provenientes de Impostos, de R\$ 121.573.563,47 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), o qual está plenamente suportado pela Disponibilidade Líquida de Caixa, FR 00, apurada nas Unidades Gestoras 100100 - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ e 100200 - Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR, no exercício 2015, que somou R\$ 142.666.788,87 (cento e quarenta e dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

### 5.3 – ÍNDICES DE LIQUIDEZ.

Este tópico ressalta um aspecto positivo na Gestão do MPRJ no exercício 2015, que é a indicação da capacidade financeira da instituição em honrar seus compromissos, sendo de grande importância para a instituição. As variações destes índices devem ser motivo de estudo para os gestores.

As informações para o cálculo destes índices são extraídas do Balanço Patrimonial, demonstrativo contábil que evidencia a posição patrimonial da entidade. Em nossa análise faremos os cálculos de 3 (três) índices de liquidez: Liquidez Corrente, Liquidez Imediata e Liquidez Geral.

**A Liquidez Corrente** é calculada a partir da razão entre os direitos em curto prazo da instituição (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas em curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço Patrimonial estas informações estão evidenciadas, respectivamente, como Ativo Circulante e Passivo Circulante. Se o resultado da Liquidez Corrente for maior que 1 - demonstra folga no disponível para a liquidação das obrigações. Se igual a 1- os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes e se menor que 1 evidencia que não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

Sua fórmula é:

$$\text{Liquidez Corrente} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

Ou

$$\text{LC} = \text{AC/PC}$$

No Balanço Patrimonial do MPRJ (2015), temos o seguinte:

Ativo Circulante = R\$ 187.687.555,62

Passivo Circulante = R\$ 52.027.591,42

Aplicando a fórmula,  $LC = AC/PC$ , temos:

Liquidez Corrente = R\$ 187.687.555,62 / R\$ 52.027.591,42.

**Liquidez Corrente = 3,607**

**A Liquidez Imediata** é um índice conservador. Considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações. Excluindo-se além dos estoques as contas e valores a receber. Um índice de grande importância para análise da situação a curto-prazo da instituição. Apresenta a seguinte fórmula:

$$\text{Liquidez Imediata} = \text{Disponível} / \text{Passivo Circulante}$$

Ou

$$LI = D/PC$$

No Balanço Patrimonial do MPRJ (2015), temos o seguinte:

Disponível = R\$ 184.607.506,62

Passivo Circulante = R\$ 52.027.591,42

Aplicando a fórmula:  $LI = D/PC$ , temos:

Liquidez Imediata = R\$ 184.607.506,62 / R\$ 52.027.591,42.

**Liquidez Imediata = 3,548.**

**A Liquidez Geral** considera a situação a longo prazo da instituição, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Sua fórmula é:

$$\text{Liquidez Geral} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

Ou

$$LG = (AC+RLP) / PC+PNC$$



No Balanço Patrimonial do MPRJ (2015), temos o seguinte:

Ativo Circulante = R\$ 187.687.555,62

Ativo Realizável a Longo Prazo = R\$ 335.331,26

Passivo Circulante = R\$ 52.027.591,42

Passivo Não Circulante = 0

Aplicando a fórmula  $LG = (AC+RLP) / PC+PNC$ , temos:

Liquidez Geral =  $(R\$ 187.687.555,62 + R\$ 335.331,26) / (R\$ 52.027.591,42 + 0)$

Liquidez Geral =  $(R\$ 188.022.886,88) / (R\$ 52.027.591,42)$

**Liquidez Geral = 3,613**

**Quadro n.º 4**  
**Resumo dos Índices de Liquidez Apurados**  
**Balanço Patrimonial do MPRJ – Exercício 2015**

Liquidez Corrente	Liquidez Imediata	Liquidez Geral
<b>3,607</b>	<b>3,548</b>	<b>3,613</b>

Fonte: Balanço Patrimonial 2015 - MPRJ

Após a análise dos índices de liquidez apurados para o MPRJ no exercício 2015, conforme demonstrado no Quadro n.º 4, podemos concluir que a instituição tem plenas condições de honrar os compromissos assumidos, tanto em curto prazo (Liquidez Corrente e Liquidez Imediata), quanto em longo prazo (Liquidez Geral).

#### **5.4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO**

O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial é uma das fontes de recursos, prevista no art. 43 da Lei n.º 4320/64 a ser oferecida para a abertura de eventual crédito suplementar ou especial, no exercício seguinte.

Trata-se da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Em relação ao *Parquet* fluminense, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015 foi de R\$ 53.397.752,75 (cinquenta e três milhões trezentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e dois e setenta e cinco centavos), cujo cálculo abaixo detalhamos, conforme Quadro n.º 5.

*A*

**Quadro n.º 5**  
**Superávit Financeiro 2015 por Fonte de Recursos**

	<b>FR 00 Ordinários Provenientes de Impostos</b>	<b>FR 01 Ordinários não Provenientes de Impostos</b>	<b>FR 12 Convênios - Administração Direta</b>	<b>FR 81 Recursos Não Orçamentários - Depósitos de Diversas Origens</b>	<b>Total</b>
Ativo Financeiro (a)	174.543.049,84	6.949.837,88	41.006,94	3.073.611,96	184.607.506,6 2
Passivo Financeiro (b)	31.876.260,97	26.347,51	0,00	3.073.611,96	34.976.220,44
Restos a Pagar Não Processados Inscrito (c)	96.233.533,43	0,00	0,00	0,00	96.233.533,43
<b>Superávit por FR (d) = (a+b) - c</b>	<b>46.433.255,44</b>	<b>6.923.490,37</b>	<b>41.006,94</b>	<b>0,00</b>	<b>53.397.752,75</b>

Fonte: Balanço Patrimonial /2015 e RGF - 3º Quadrimestre de 2015

Esclareça-se que considerando o disposto na Lei 2.819/97, com as alterações editadas pela Lei 6.817/14, ao final de cada exercício, havendo resultado positivo entre o confronto das disponibilidades financeiras do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e as obrigações decorrentes da execução orçamentária da despesa, o valor apurado será integralmente destinado ao Fundo Especial do Ministério Público.

Assim sendo, analisando o Quadro n.º 5 concluímos que deduzidos R\$ 41.006,94 (quarenta e um mil e seis reais e noventa e quatro centavos) oriundos de fonte vinculada a convênio, do total do Superávit Financeiro apurado em 2015 (R\$ 53.397.752,75), restaram R\$ 53.356.745,81 (cinquenta e três milhões trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) que podem ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito a conta do Fundo Especial do Ministério Público, nos termos da legislação supracitada.



**5.5 – Processos Não Enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ – com base no art. 27 da Deliberação TCE/RJ nº 198/96 – Dano Ressarcido.**

O Art. 27 da Deliberação TCE/RJ nº 198/96 diz que:

***“Art. 27 - Na ocorrência de perda, extravio ou outra irregularidade sem que se caracterize má-fé de quem lhe deu causa, se o dano for imediatamente ressarcido pelo valor atualizado, a autoridade administrativa competente deverá na prestação de contas anual do ordenador de despesas, comunicar o fato ao Tribunal, que deliberará acerca da dispensa do encaminhamento da respectiva tomada de contas, prevista nos incisos II a IV do art. 25”.***

Tomando-se por base o referido artigo, apresentamos abaixo os processos de Tomada de Contas cujo dano ao erário foi integralmente ressarcido pelo valor atualizado e cujo detalhamento de informações encontram-se nas planilhas acostadas às fls. 129/131, para apreciação da Egrégia Corte de Contas acerca da dispensa ou não dos seus encaminhamentos.

**Quadro n.º 6  
Tomada de Contas – Dano Ressarcido**

<b>Processo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Valor Ressarcido</b>	<b>Data</b>
2010.00084844	Vânia Lúcia Carvalho de Faria	R\$ 649,00	03/05/2012
2011.00434281	Margarete Espírito Santo	R\$ 541,01	03/07/2013
2012.01436644	Thiago Cabral Ribeiro	R\$ 1.958,67	15/12/2014
2013.00492582	Michele Silva Bastos Fernandes	R\$ 585,67	04/05/2015

Fontes Processos 2010.0084844, 201100434281, 2012.0143644, 2013.00492582



## 6. CONCLUSÃO.

Após o exame da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao exercício financeiro de 2015, conclui-se pela sua **REGULARIDADE**.

Encaminha-se, em anexo, Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2016.

*Adriano F. de Oliveira*  
**Adriano Fernandes de Oliveira**  
Auditoria do Ministério Público  
Matrícula. 6468 CRC nº RJ/119054/O-0

*Ana Luiza Pereira Lima*  
**Ana Luiza Pereira Lima**  
Auditora-Geral do Ministério Público do Estado do RJ  
Matrícula 800.244-8 – CRC/RJ 073963/0



## CERTIFICADO DE AUDITORIA

N.º 003/2016

**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Ordenadores de Despesas  
**ÓRGÃO:** Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
**RESPONSÁVEL:** MARFAN MARTINS VIEIRA  
**EXERCÍCIO:** 2015

Foram examinados os Atos de Gestão dos Ordenadores de Despesas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, praticados no período de **01/01/2015 a 31/12/2015**.

Os exames foram efetuados conforme escopo definido no Relatório Anual de Auditoria, em atendimento a Deliberação 198/TCE-RJ, de 23 de janeiro de 1996, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício em exame, acerca da gestão do órgão auditado.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório com Parecer Conclusivo de Auditoria, às fls. 420/433 e considerando a referida Deliberação, **CERTIFICO** que a Prestação de Contas, acima referenciada, configura **REGULARIDADE**.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2016.

*Ana Luiza Pereira Lima*  
**Ana Luiza Pereira Lima**

Auditora-Geral do Ministério Público do Estado do RJ  
Matrícula 800.244-8 – CRC/RJ 073963/0

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Trata o presente de Relatório e Certificado de Auditoria da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro relativo ao exercício financeiro de 2015.

Concluimos em nosso Relatório de Auditoria, de fls.420/433 pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas.

Encaminhamos os autos a Vossa Excelência para conhecimento e demais providências, visando à remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no prazo estabelecido pela Deliberação TCE n.º 198/96 que expira em 28/06/2016.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2016.



**Ana Luiza Pereira Lima**  
Auditora-Geral do Ministério Público  
Matrícula 800244-8